



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8100/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.50.43	656	Subvenções sociais	0.695	10.000,00
		Total de Suplementações		10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.695	Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto do COVID-19	10.000,00
	Total do excesso	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 05 de maio de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

